SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 30 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VIII | Nº 1675

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022
PROCESSO N° 030/2022 – SEMSA. INTERESSADO: SEMSA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO E EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMPREENDENDO: LIMPEZA, RECARGA DE GÁS, E O QUE SE FIZER NECESSÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS CAPACIDADES EM BTUS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NORMANDIA/RR".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN, no uso de suas atribuições legais, com suas alterações posterior, **REVOGAR** o processo licitatório acima referenciado, com fundamento no Artigo 49, caput, da Lei 8.666/93, bem como, e das Súmulas 346 e 473/STF e ainda, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse, conforme consta dos autos.

Normandia - RR, 29 de Junho de 2022.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:14624EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 275/2022 AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 275/2022.
Normandia – RR, 29 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Gabrielle Cardoso dos Santos Costa,** no dia 01 de julho de 2022, acompanhar Pacientes para Hemodiálise, Consultas Laboratoriais e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 29 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:FAAA72CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 276/2022 AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 276/2022.
Normandia – RR, 29 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a)**, Richardison Tanaca King Tatayra,** no dia 01 de julho de 2022, levar Pacientes para Hemodiálise, Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista-RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.
Registre-se,
publique-se,
cumpra-se..

Normandia-RR, 29 de junho de 2022.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:905DE51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 277/2022 AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 277/2022.
Normandia – RR, 29 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Drielly Alves Reis,** no dia 01 de julho de 2022, Capacitação sobre a Expansão da Estratégia do Pré Natal do Pai/Parceiro, em Boa Vista/RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 29 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:677502E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 278/2022 AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 278/2022.
Normandia – RR, 29 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a)**, Jeisiana da Silva Mota,** no dia 01 de julho de 2022, Capacitação sobre a Expansão da Estratégia do Pré Natal do Pai/Parceiro, em Boa Vista-RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
.
Registre-se,
publique-se,
cumpra-se..

Normandia-RR, 29 de junho de 2022.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:BDE4F6A3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sediada a Rua Cici Mota s/n – Centro através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados o resultado da TOMADA DE PREÇO nº 003/2022, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA PRAÇA NA RUA DA PISTA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR". O certame teve como vencedora a empresa: SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 01.221.604/0001-20, com o valor total de R$ 1.067.421,06 (Um milhão, sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e seis centavos).

Uiramutã-RR, 24 de junho de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:3BDDE9C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Por nomeação legal e na forma da lei.

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 085/2022** da Prefeitura Municipal do Uiramutã/RR - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da Empresa **STANLEY DIEGLAS SOUZA FEITOSA ; CNPJ: 25.398.829/0001-15,** no valor de **R$ 6.800,00 .**(seis mil e oitocentos reais) referente à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE MOTOCICLETAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR".** Com recursos da PMUI, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, Dotação Orçamentária, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã- RR, 27 de junho de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

JULIANA SOUZA DA SILVA	***CLEICIANE PINHO DE ASSIS***
Membro	Membro

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 085/2022, com solicitação de origem da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMENTO.

Uiramutã- RR, 27 de junho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:27D410EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 087/2022.

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. O PREFEITO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação de regularidade dos atos procedimentais praticados, faz a **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório – PROCESSO Nº 087/2022 – TOMADA DE PREÇO nº 003/2022 conforme dados a seguir: SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 01.221.604/0001-20, com o valor total de R$ 1.067.421,06 (Um milhão, sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e seis centavos); Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA PRAÇA NA RUA DA PISTA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR".

Uiramutã/RR, 28 de JUNHO de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito do Município de Uiramutã.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:6082F169

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei 158/15 de 02 de Fevereiro de 2015
RESOLUÇÃO Nº005/2022/CMAS-RR

Dispõe Sobre a Aprovação do Recurso Para o Fundo Municipal de Assistência Social– 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº. 8742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº158/2015, de 02 de fevereiro de 2015, e de acordo com a reunião extraordinária de 29 de junho de 2022, Ata n° 07 aprovou o recurso para o Fundo Municipal de Assistência Social a Nível da Proteção Social Especial- CREAS: Estruturação da Rede de Serviços do Suas no exercício de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova o aceite do Termo de Responsabilidade do Recurso atendido pelo Ministério da Cidadania, através do Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias SIGTV, para o Fundo Municipal de Assistência Social, Nível da Proteção Social Especial: **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS**, com o seguinte parecer:

O "Conselho Municipal de Assistência Social de Amajari" – CMAS, é de Parecer Favorável ao recurso de Gestão de Transferências Voluntárias-SIGTV, para o Fundo Municipal de Assistência Social, por unanimidade dos membros do referido conselho.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amajari – RR, 29 de junho de 2022.

MARIA LUCENILDE GOMES R. DE MORAIS
Presidente do CMAS/RR
Decreto Nº196/2021

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:8C51833D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 020/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022: DISPÕE SOBRE ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS COMPLEMENTARES PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, e:

CONSIDERANDO o aumento na incidência de casos novos de COVID-19 no Estado de Roraima e, em específico, no Município de Caracaraí-RR;

DECRETA:

Art. 1°. Fica estabelecido o uso obrigatório de máscara facial protetora nos seguintes locais:
I – nos serviços e atividades realizados pela Administração Pública Municipal em ambiente fechado ou que façam atendimento ao público;
II – nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como em unidades do setor privado;
III – nos locais destinados à prestação de serviços de saúde, quer sejam públicos ou privados;
IV – nos meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

Art. 2°. Fica recomendado aos estabelecimentos comerciais, religiosos, desportivos e agências bancárias:
I – maximização da ventilação natural do local;
II – disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) em local de fácil visualização, principalmente na entrada e saída;
III – distanciamento mínimo de 1,0 entre as pessoas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caracaraí/RR, 29 de Junho de 2022.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita do Município de Caracaraí - RR

Publicado por:
Ivana Costa Araujo
Código Identificador:AF4CB361

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO N° 038/2022
OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO EVENTO "REALIZAÇÃO DO EVENTO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY E DA GINCANA ESPORTIVA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR".
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 221.767,95 (Duzentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
RUBRICA ORÇAMENTARIA: REALIZAÇÃO DO EVENTO CAMPEONATO MUN. DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY E DA GINCANA, CONVÊNIO: 911634/2021.

LOTE I;
ELEMENTO DE DESPESAS: MATERIAL DE CONSUMO
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.0014.1.008
ELEMENTO: 3390.30.00
RED: 498
FONTE DE RECURSO: 1.700.00
VALOR: 59.928,59 (Cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos)
ELEMENTO DE DESPESAS: RECURSO PROPRIO
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.0014.1.008
ELEMENTO: 3390.30.00
RED: 498
FONTE DE RECURSO: 1.500.99
VALOR: 766,44 (Setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
LOTE II
ELEMENTO DE DESPESAS: OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.0014.1.008
ELEMENTO: 3390.39.00
RED: 500
FONTE DE RECURSO: 1.700.00
VALOR: R$ 31.045,00 (trinta e um mil e quarenta cinco reais)
LOTE IV;
ELEMENTO DE DESPESAS: MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.0014.1.008
ELEMENTO: 3390.32.00
RED: 501
FONTE DE RECURSO: 1.700.00
VALOR: 130.020,08 (Cento e trinta mil, vinte reais e oito centavos)
VIGÊNCIA: 8 (oito) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações complementares.
PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CONTRATADA: CQS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 20.494.536/0001-18
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

Caracaraí- RR, 29 de junho de 2022.

ANA CATARINA GOMES SERAFIM
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:233ECBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO N° 038/2022
OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO EVENTO "REALIZAÇÃO DO EVENTO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY E DA GINCANA ESPORTIVA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR".
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 113.579,29 (cento e treze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos)
RUBRICA ORÇAMENTARIA: REALIZAÇÃO DO EVENTO CAMPEONATO MUN. DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY E DA GINCANA, CONVÊNIO: 911634/2021.
LOTE III;
ELEMENTO DE DESPESAS: OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.0014.1.008
ELEMENTO: 3390.39.00
RED: 500
FONTE DE RECURSO: 1.700.00
VALOR: 113.579,29 (Cento e treze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos)
VIGÊNCIA: 8 (oito) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações complementares.
PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CONTRATADA: MOURÃO E LIRA LTDA- EPP
CNPJ: 05.059.252/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

Caracaraí- RR, 29 de junho de 2022.

ANA CATARINA GOMES SERAFIM
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:5E84570A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 34/22

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 34/22
PROCESSO Nº. 33/22

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Iracema, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: Institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a **Licença de Instalação**, que autoriza a:

INTERESSADO: SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA-ME
CPF/CNPJ: 20.656.199/0001-18
ENDEREÇO: RUA AMORA GOMES DA SILVA, N°391 SANTA LUIZA CARACARAI-RR
MUNICIPIO: BOA VISTA -RR

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA NO MUNICIPIO DE IRACEMA-RR.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 001 Instalar a atividade relativa à CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA NO MUNICIPIO DE IRACEMA-RR.
com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 02 anos a contar da presente data conforme no processo nº. 34/22, observadas as condições deste documento.

Iracema, 28 de junho de 2022.

ROBSON YUKIO NAKAYAMA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto N° 006/2021

Publicado por:
Robson Yukio Nakayama
Código Identificador:BF8F3DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 016/22

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 016/22
PROCESSO Nº 016/22

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0281/09 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo II, art.: 9º que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a Licença de Operação**, que autoriza a:**

INTERESSADO: RICARDO HERCULANO BULHOES DE MATTOS FILHO
CPF: 079.205.497-01
ENDEREÇO: FAZENDA ITAPEMIRIM, AJARANI CAMPOS NOVOS.
LOCALIZAÇÃO: IRACEMA-RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA
ARÉA LICENCIADA: 153,4774 **Há**.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 002, Operar a Atividade de AGROPECUÁRIA**, com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria do Departamento de Licenciamento da SEMTMA – IRACEMA -RR.**

Esta Licença e válida pelo período de 04 anos a contar da presente data, conforme no processo nº. 016/22, observadas as condições deste documento.

IRACEMA – RR, 29 de Junho de 2022.

ROBSON YUKIO NAKAYAMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 006/2021

Publicado por:
Robson Yukio Nakayama
Código Identificador:2C4AA9B7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CPL
SÍNTESE ATA REGISTRO DE PREÇO PP041/2021

SINTÊSE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, TORNA PÚBLICO O REGISTO DE PREÇOS CUJO OBJETO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADAS OU NÃO RECONDICIONADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, COM EMPRESA VENCEDORA KL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ:27.252.621/0001-19, COM OS SEGUINTES VALORES: LOTE UNICO: ITEM 1: 297,50, : ITEM 2 - R$ 1.231,67, ITEM 3 – R$ 701,33, ITEM 4 – R$ 174,50, ITEM 5 – R$ 146,17, ITEM 6 - R$ 852,50– ITEM 7 R$ 805,50, ITEM 8 - R$ 294,67, ITEM 9 - R$ 302,50 ITEM 10 R$ 300,17, ITEM 11- R$ 1.022,17 – ITEM 12 – R$ 621,00, ITEM 13 - R$ 233,67, ITEM 14 - R$ 470,67, ITEM 15 - R$ 553,67, ITEM 16: R$ 503,33, ITEM 17 – R$ 164,00, ITEM 18 – 164,00, ITEM 19 – R$ 162,33, ITEM 20 - R$341,67 , ITEM 21 – R$460,00, VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 451.038,32 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES E ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

SÃO JOÃO DA BALIZA 29 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira dos Reis
Código Identificador:64F005AA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0262022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, oriunda do Processo Administrativo nº 195/2022-09, tendo por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de pneus e câmara de ar para atender a demanda da frota de Carros e Motocicletas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura municipal de São João da Baliza/RR", nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n. 8.666/93.
Abertura das Propostas: 12/07/2022 às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 13:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR

São João da Baliza/RR, 29 de junho de 2022.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira dos Reis
Código Identificador:4960889A

GABINETE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZAPARA INSTALAÇÃO DE POSTO AVANÇADO

O**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – TJRR,**inscrito no CNPJ sob n.º 34.812.669/0001-08, doravante denominado TJRR, sediado na Praça do Centro Cívico, n.º 296 – Centro, em Boa Vista - RR, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador Cristóvão José Suter Correia da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n.º 43003380 SSP/PR e CPF n.º 772.592.629-15 e o**MUNICÍPIO DESÃO JOÃO DA BALIZA/RR,**inscrito no CNPJ sob n.º04.056.248/0001-25, estabelecidona cidade de São João da Baliza/RR, na Avenida São Paulo, s/n.º, Centro, neste ato representado pelaPrefeita, asenhoraLuiza Maura de Faria Oliveira, brasileira,portadora doRG n.º 501025 MAER/RR e CPF n.º 035.995.997-00,CELEBRAM entre si o presente**ACORDO DE COOPERAÇÃO**que será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e demais dispositivos legais pertinentes, conforme as informações contidas no Procedimento SEI n.0009920-72.2022.8.23.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
O presente Acordo tem por objetivo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, para fins de instalação do Posto

Avançado do Tribunal de Justiça de Roraima no Município de São João da Baliza, com estrutura física e tecnológica adequadas à realização de atos processuais e à oferta de serviços judiciais por videoconferência, como audiências, conciliações, mediações e atendimentos eletrônicos, de modo a universalizar o acesso à Justiça.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Para a consecução do objeto deste Acordo de Cooperação, compete:
I - Conjuntamente às partes:
a) Prestar informações recíprocas a respeito da matéria objeto do presente ajuste, quando solicitadas;
b) Fiscalizar a fiel observância das disposições pactuadas; e
c) Cumprir fielmente as disposições acordadas neste acordo, admitindo-se às partes proporem a sua reformulação, que será previamente apreciadapelo setor técnico, vedada, porém, a mudança do objeto.

II- Ao TJRR:
a) Realizar as intervenções de engenharia no espaço físicodisponibilizado pelo Município de São João da Baliza;
b) Disponibilizar mobiliário e equipamentos eletrônicos necessários à implantação do Posto Avançado;
c) Indicar 2 (dois) servidoresa serem disponibilizados, sob aprovaçãodo Município de São João da Baliza;
d) Realizar a capacitação de servidores disponibilizados pelo Município de São João da Baliza para atendimento ao público, manuseio e operação dos equipamentos do Posto;
e) Efetuar o pagamento de auxílio-alimentação, nos termos do art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 227, de 4 de agosto de 2014, e art. 83, VII, da Lei Complementar Estadual nº 221, de 9 de janeiro de 2014, aos 2 (dois) servidores disponibilizados pelo Município de São João da Baliza;
f) Prestar suporte técnico aos equipamentos tecnológicos, bem como manutenção/substituição de móveis, quando necessário;
g) Executar a gestão administrativa do Acordo por meio da Secretaria de Gestão de Pessoas; e
h) Elaborar normativo próprio acerca do funcionamento do Posto Avançado, em consonância ao que dispõe a Resolução TP nº 12, de 23 de março de 2021.

III - Ao Município de São João da Baliza:
a) Disponibilizar espaço físico com a segurança adequada para instalação do Posto Avançado no Município de São João da Baliza;
b) Fornecer e custear serviços como internet, energia elétrica, manutenção e limpeza do espaço físico, dentre outros encargos necessários ao desenvolvimento do Posto Avançado;
c) Aprovar e disponibilizar 2 (dois) servidores para atendimento ao público, manuseio e operação dos equipamentos do Posto, mediante indicação do TJRR;
d) Garantir aos servidores disponibilizados os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seus cargos ou empregos; e
e) Comunicar à Comarca de São Luiz quaisquer demandas técnicas que exijam reparo ou esclarecimentos.

Parágrafo único. Somente ocupantes de cargo ou emprego efetivona administração municipal, cujo vínculo deverá ser comprovado por meio da apresentação dedeclaração da situação funcional, poderão ser colocados à disposição, não se admitindo aqueles submetidos à sindicância, processo administrativo disciplinar ou em estágio probatório ou, ainda, com vínculo precário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AGENTE PÚBLICO
Os agentes públicos disponibilizados conservarão os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seus cargos ou empregos, uma vez que continuarão prestando serviços ao Município de São João da Baliza,em cooperação técnica institucional com o TJRR.
Parágrafo primeiro. A execução deste acordo não implica na cessão de servidores nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza destes com o Tribunal.
Parágrafo segundo. Não haverá alteração da carga horária de trabalho definida no órgão no qual os servidores estejam vinculados.
Parágrafo terceiro. Os servidores disponibilizados pelo município assinarão o termo de compromisso do agente público (Anexo Único), declarando anuência com o exercício das funções laborais próprias do cargo/emprego no posto avançadoe a não configuração de cessão ou mudança de vínculo empregatício.
Parágrafo quarto. É vedado ao agente públicodisponibilizado a utilização no todo ou parte de qualquer dado pessoal e/ou informações repassadas em decorrência da execução deste instrumento para finalidade distinta, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS
Este Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes, cabendo a cada um, na medida dos seus encargos e contribuições, custear as despesas inerentes ao cumprimento deste instrumento, conforme suas disponibilidades orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Acordo será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, no prazo estabelecido no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, sendo tal publicação de responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
As partes promoverão a fiscalização por intermédio de servidor, equipe ou comissão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666 /93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
As partes poderão denunciar este Acordo, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem comoa parte prejudicada poderá rescindi-lo no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, sem prejuízo das atividades em andamento.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Não haverá disponibilização de servidoressem o pedido do TJRR, a concordância do Municípioe a declaração de anuência do agente público.
Parágrafo primeiro. Os casos omissos do presente Acordo de Cooperação de Técnicaserão solucionados de comum acordo entre as partes.
Parágrafo segundo. Fica eleito o Foro da Comarca deBoa Vista, Capital do Estado de Roraima, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução desteAcordo de Cooperação Técnica, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo terceiro. Aplicam-se à execução deste Acordo a Lei nº 8.666/1993, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Acordo.

DESEMBARGADOR CRISTÓVÃO SUTER
Presidente do TJRR

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São João da Baliza

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:99E36E2C

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 - SEMAD

PROCESSO N°: 188/2022-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VÍDEOS INSTITUCIONAIS COM CAPTAÇÃO DE IMAGENS PARA EDIÇÃO, EQUIPE E OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRODUÇÃO DO VÍDEO (DIREÇÃO DE EDIÇÃO, PÓS-PRODUÇÃO, ARTE, EDIÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCUTOR), PARA PRESTAÇÃO DE AÇÕES DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CONTRATADA: FRANKYSLANDYS BARBOSA DA SILVA – ME.
CNPJ Nº 38.949.276/0001-93.

VALOR DO OBJETO: R$ 166.250,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

PROGRAMÁTICA: 04.122.2100.2006.0000.

RECURSO: RECURSO PRÓPRIO.

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.

VIGÊNCIA: De 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: Dia 23 de junho 2022.

São João da Baliza/RR, 23 de junho de 2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:5045F12B

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - SEMAD

PROCESSO N°: 189/2022-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇO PARA 26 (VINTE E SEIS) GUARDAS MUNICIPAIS PATRIMONIAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CONTRATADA: ACADEMIA JUNIENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA.
CNPJ Nº 11.847.382/0001-00.

VALOR DO OBJETO: R$ 45.413,42 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos).

PROGRAMÁTICA: 04.122.2100.2006.0000.

RECURSO: RECURSO PRÓPRIO.

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.

VIGÊNCIA: De 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Dia 27 de junho 2022.

São João da Baliza/RR, 27 de junho de 2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:5A41F409

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP N. º 021/2022-CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2022-SEMSA/PMC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR** por intermédio de sua Pregoeira designada mediante Decreto nº 329/2021, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. º 021/2022 SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
ABERTURA DA LICITAÇÃO: Ás 09h00 (Onze horas a trinta minutos) do dia **13/07/2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação–CPL/PMC, situada na Rua Francisco Alves Gondim s/n°, Bairro: Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia **04/07/2022** no horário das 08h:00 as 13h30, para retirada gratuita mediante preenchimento de requerimento de retirada devidamente assinado e carimbado com CNPJ da empresa interessada e a entrega de um dispositivo de armazenamento. A retirada poderá ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação–CPL/PMC, situada na Rua Francisco Alves Gondim s/n°, Bairro: Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, nos horários e dias mencionados.

Cantá-RR, 30 de junho de 2022.

THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Pregoeira – CPL/PMC
Decreto N. 329/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:1CDC3280

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N° 026, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO a necessidade de designar um fiscal para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros;
RESOLVE,
Art. 1º - **Designar**, como **fiscal de contrato,** o Engenheiro Civil RANNIERI SCHNEIDER LEITE DA LIMA, CREA 090908964-7, para fiscalizar o Contrato nº 004/2022-SINFRA, referente ao Processo nº 102/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 008/2021, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO SANTA CECILIA, MUNICIPIO DE CANTÁ/RR.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá - RR, 28 de junho de 2022.

PAULO CESAR LIRA PEIXOTO
Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:86FCD764

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022.

Processo n° 021/2022. A Comissão da Chamada Pública para aquisição de Produtos Agrícolas, designada pela Portaria 251//2022 - GAB/PMU, informa o resultado do julgamento da documentação para habilitação na Chamada Pública 01/2022 que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a composição de kits de alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Foi habilitado o grupo informal composto por:

Nº	Fornecedor	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Valor do projeto de Venda:
01	João Pereira Barbosa	850.823.922-04	3.554,00
02	Derocino Idelfonso da Silva	795.527.492-04	3.067,80
03	Lucineia Moises	999.125.972-49	1.540,30
04	José Maria da Silva	54.909.602-04	3.170,30
05	Lucia da Silva de Souza	877.608.352-72	2.238,50
06	Mariene Lucena da Silva	525.195.702-53	2.388,00
07	Junho Rodrigues	662,551.802-63	9.017,50
08	Dyelem Lima da Silva	033.648.492-50	4.981,90
09	Irlene Melquior James	322.881.152-20	1.579,10
10	Giovani Gregório da Silva	877.611.652-20	3.797,00
11	Paulo Sergio de Souza	902.604.302-34	4.935,70
12	Sandilene Calixto da Silva	700.158.902-01	3.472,00
13	José de Araújo	144.726.602-10	23.300,00
14	Iranildes Silva dos Santos	446.717.412-53	1.805,50
15	Edimara Brasil da Silva	539.353.302-00	2.723,00
16	Vinicio Afonso da Silva	002.507.282-06	5.063,50
17	Carlos Clementino	001.573.042-56	4.438,00
18	Edvaldo Roberto Afonso da Silva	027.447.612-65	5.813,00
19	Hélio Afonso	994.844.472-87	4.288,50
20	Max Samuel Pereira de Souza	877.608.942-87	3.558,50
Valor total R$:		94.732,10	

Uiramutã/RR, 27 de junho de 2022.

FAGNER PEREIRA GONZAGA,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:FA1E0CC5

